

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria, Fabricação e Distribuição em Panificação e Confeitaria (Padeiros e Confeiteiros), Massas Alimentícias e Biscoitos, Produtos de Cacau e Balas, Laticínios e Produtos Derivados, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias e do Mate de Porto Alegre, RS

Base Territorial: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Parobé, Porto Alegre, São Jerônimo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Taquara, Viamão.
Rua Mali, 146, Jardim Ipiranga, Porto Alegre – RS – CEP 91370-230 – Fones: 51-33404188 / 3344-2353



E-mail: stipanpa@stipanpa.com.br – Site: <http://www.stipanpa.org.br>

CIRCULAR-IMPOSTO SINDICAL

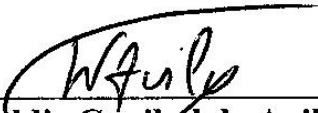
Às Empresas e Escritórios Contábeis referentes às Categorias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Produtos de Cacau e Balas, Laticínios e Produtos Derivados, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias.

Ressalvamos que por força da autorização prévia em assembleia realizada aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019 com os trabalhadores pertencentes às categorias do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria, Fabricação e Distribuição em Panificação e Confeitaria (Padeiros e Confeiteiros), Massas Alimentícias e Biscoitos, Produtos de Cacau e Balas, Laticínios e Produtos Derivados, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias e do Mate de Porto Alegre, correspondente a edital publicado no Jornal do Comércio – Seção Jornal Cidades do dia 19 de fevereiro de 2019, na sede do Sindicato, foi deliberado que as empresas efetuem o desconto da Contribuição Sindical nos termos do artigo 580 da CLT.

No mês de **março/2019**, deverá ser descontado do salário de cada funcionário, o valor referente a **01 (um)** dia de trabalho, correspondente ao **IMPOSTO SINDICAL**, o recolhimento do referido desconto deverá ser efetuado até o dia **30/04/2019** em guia própria, que enviaremos.

Certos do cumprimento do acima exposto estamos à disposição para maiores informações.

Porto Alegre, 15 de março de 2019.



Waldir Canibal de Avila
Presidente